

PARECER CONTÁBIL N° 079/2022

REFERENTE – Protocolo n° 4614/2022, da empresa CLÉRCIO FRANCISCO GEMRA, de recurso administrativo quanto a sua desclassificação no processo de Concorrência Pública n° 26/2021:

Dos fatos

A empresa CLERCIO FRANCISCO GEMRA, alega que a Comissão de Licitação INABILITOU a empresa por não ter apresentado chancela da junta comercial no livro diário, descumprindo o item 7.6.3.2.1 do referido Edital.

Resposta

Após análise pelo Setor de contabilidade da Prefeitura, foi constatado que de acordo com a legislação vigente, fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1). -Observe que a regra é registrar o **Livro Diário**, salvo disposição especial em lei *em contrário*.(as chancelas costumam vir apenas nos Termos de Abertura e de Encerramento).

A empresa alega ter feito o registro do referido livro na junta comercial, entretanto no ato da sessão pública na abertura dos envelopes da licitante foi apresentado documento sem a chancela da junta Comercial do estado de SC, não podendo naquele momento em sessão se constatar a legalidade do referido documento. E ainda, forma equivocada conforme argumenta a empresa, descumpra o solicitado em no item 7.6.3.2.1 do edital. Dessa forma, a empresa não atende ao Edital.

É o parecer

S.M.J.

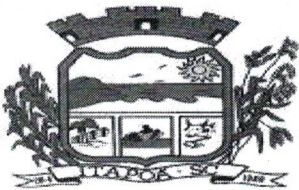
Itapoá, 21 de fevereiro de 2022.


João Garcia de Souza
Contabilista

Recebido em: 22/02/22


Municipal de Itapoá

09:46



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER CONTÁBIL N° 080/2022



REFERENTE – Protocolo n° 4068/2022, da empresa B4 ENGENHARIA LTDA, de recurso administrativo quanto a sua desclassificação no processo de Concorrência Pública n° 26/2021:

Dos fatos

A empresa B4 ENGENHARIA LTDA, alega que a Comissão de Licitação INABILITOU a empresa por não ter apresentado DRE retirado do sistema SPED, (ECD) conforme item 7.6.3.3 do edital.

Resposta

Após análise pelo Setor de contabilidade da Prefeitura, foi constatado que de acordo com o edital as empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art 2º do Decreto Federal n° 6.022/2007, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado todos extraídos do sistema (SPED), conforme o especificado no item 7.6.3.3 do referido Edital. Dessa forma, a empresa não atende ao Edital.

É o parecer

S.M.J.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2022.


João Garcia de Souza
Contabilista

Recebido em: 22/02/22


Prefeitura Municipal de Itapoá

09:46